Mensagem de Projeto de Lei nº 037/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 11.576,25 (onze mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMTRAS, consoante se infere do Ofício nº 153/2021, anexado ao presente.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 37/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 11.576,25 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.012.			MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOSLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
23 -	3.3.90.30.00.00	10150038	MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25
			Total Suplementação:	**11.576,25**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.012.			MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOSLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7	
24 -	3.3.90.32.00.00	10150038	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.576,25
			Total Redução:	**11.576,25**

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 19/05/2021.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Projeto de Lei nº 37/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Cria se crédito adicional suplementar através de alteração no orçamento vigente para atender o bloco de proteção social básica, com distribuição gratuita para as pessoas carentes e de baixa renda.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

JUNTOS, VAMOS CONTINUAR CRESCENDO

Memorando 153/2021
Da: SEMTRAS
Para: GABINETE DO PREFEITO

São Miguel do Guaporé /RO, 29 março de 2021.

Excelentíssimo senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar REMANEJAMENTO de saldo orçamentário, conforme especificado em anexo.

Atenciosamente,

Milda Pereira Essy de Souza
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social
Port. 050/2021

A/U/T/O/R/I/Z/O

EM_____/_____/_____

REMANEJAMENTO:

REMANEJAMENTO:

07.001.08.244.0012.2093 – Programa Manutenção do Bloco de Proteção de Social Básica

REMANEJAR:

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 11.576,25

SUPLEMENTAR:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 11.576,25

TOTAL..... R$ 11.576,25